DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 049/22

Designa servidores como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 004 ao 014/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor em comissão Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Juventude, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Douglas Florentino, Instrutor de Atividades Recreativas e Esportivas, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato nº 004/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Rodrigo Leonardo da Silva;
Contrato nº 005/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Gabriela de Souza Amaral;
Contrato nº 006/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Marcio José Fernandes;
Contrato nº 007/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Rafael José dos Santos;
Contrato nº 008/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Rubens Roberto Salvador Claro;
Contrato nº 009/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Renan Pessi da Costa;
Contrato nº 010/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Ana Flávia de Souza Costa;
Contrato nº 011/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Ângelo Galdino de Meneses Sormani Júnior;
Contrato nº 012/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Alexandre Augusto Pirangelo;
Contrato nº 013/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Evandro Aparecido Masson;
Contrato nº 014/2022 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e Helder Elton Oprini Escovozo.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 019/22

Aprova projeto de construção de prédio comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/612, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 018/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230220470109 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Pedro Fogolin - Quadra 11 - Lote 10, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **CARLOS LUIZ ADÃO M. DE OLIVEIRA JUNIOR**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	171,44 m²
Prédio Comercial	119,86 m²
Livre	51,58 m²

Bocaina, em 12 de abril de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 020/22

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1802, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 019/22 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT projeto: SI7728639I00CT001, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua da Seriema nº 263 - Quadra 06 - Lote 03, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade da empresa **EMPISA EMPILHADEIIRAS SANTO ANDRÉ LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA-EPP**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Área Construída	59,95 m²
Livre	140,05 m²

Bocaina, em 12 de abril de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....